



PORTARIA Nº 901, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Determina abertura de sindicância administrativa e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Interno/Memorando nº 28.941/2025, da Secretária Municipal de Assistência Social, que solicita a abertura de Sindicância Administrativa para apurar fuga de 2 (duas) adolescentes ocorrido nas dependências da Casa da Criança, na data de 02/08/2025, onde encontravam-se acolhidas evadiram-se do local e eventuais responsabilidades das servidoras presentes;

Considerando os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como a necessidade de esclarecimentos dos fatos e/ou apurar responsabilidades opta-se pela abertura de sindicância administrativa para prévia para apuração dos fatos narrados e, após instrução, avaliar a transformação em PAD caso seja necessário apurar eventuais responsabilidades:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de sindicância administrativa acerca do Ofício Interno/Memorando nº 28.941/2025, da Secretária Municipal de Assistência Social, para apurar fuga de 2 (duas) adolescentes ocorrido nas dependências da Casa da Criança, na data de 02/08/2025, onde encontravam-se acolhidas evadiram-se do local e eventuais responsabilidades das servidoras presentes.

Art. 2º - Nomear Comissão Processante formada pelos servidores públicos municipais Ane Priscila Camargo; Sandra Dinis de Oliveira Correa e Alessandra Roberta Prestes, ficando a presidência sob encargo da primeira.

Art. 3º - A comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 30





PREFEITURA DE ITARARÉ

(trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias mediante requisição justificada, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Processante, contendo assinatura de todos os membros.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 06 de agosto de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/21D6-1549-DF72-F0A1> e informe o código 21D6-1549-DF72-F0A1

